



# Especificações Técnicas





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTES PERMANENTES EM MADEIRA, NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.

### **FINALIDADE**

As especificações técnicas presentes, visam estabelecer as condições gerais para a obra de CONSTRUÇÃO DE PONTES PERMANENTES EM MADEIRA, NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.

### **PRAZO**

O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do termo, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para início da execução do serviço, tendo este o prazo de 24h após emissão da ordem.

### **MATERIAIS**

Todos os materiais necessários serão substituídos, mediante consulta prévia a FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

### **MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação pessoal, durante todo o período da obra.

*Raimundo Nonato de O. Torres*  
Raimundo Nonato de O. Torres  
Engº Civil  
CREM-AM 0420028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP  
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282  
EMAIL: semospmpu@hotmail.com  
CNPJ: 04.274.064/0001-31





A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão negativa de débitos com o INSS;
- Certidão de regularidade de situação perante o FGTS e
- Certidão de quitação do ISS referente ao contrato.

### **RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ARTs referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art.618 do Código Civil brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

### **PROJETOS**

Os Projetos serão fornecidos pela CONTRATANTE.

### **DIVERGÊNCIAS**

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

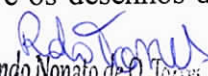
As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

### **CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA**

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas

  
Raimundo Nonato de O. Torres  
Engº Civil  
CREM-AM 04200284





concessionárias de serviços públicos e normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

## ESPECIFICAÇÕES:

### MÃO DE OBRA

#### 1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

##### 1.1 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Encarregado geral de obras, pessoa capacitada acompanhamento da obra. Custos com encargos sociais e benefícios ao colaborador tais como vale Alimentação, Refeição, Transporte, Exames Admissionais e Complementares, seguros etc. De acordo a CLT e Sindicato de base.

#### 2. SERVIÇOS

##### 2.1 PONTE PERMANENTE EM MADEIRA APARELHADA (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)

Itens e suas características:

- Carpinteiro de fôrmas com encargos complementares;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares;
- Ripa aparelhada \*1,5 x 5\* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 24 (2 1/4 x 10);
- Tabua aparelhada \*2,5 x 15\* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região
- Caibro aparelhado \*7,5 x 7,5\* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região

##### Execução:

- As cotas e dimensões deverão ser conferidas "In loco", antes da execução do serviço.

#### RECEBIMENTO DA OBRA

Ponderados todos os itens, realizados todos os testes e verificados todos os critérios construtivos, procederá o recebimento da obra.

*Raimundo Nonato de O. Torres*  
Engº Civil  
CREM-AM 0420028471

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP  
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282  
EMAIL: semospmpu@hotmail.com  
CNPJ: 04.274.064/0001-31





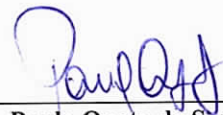
Constará da abertura de ART para tal fim, que será dado baixa após a verificação geral e aceitação da “**CONSTRUÇÃO DE PONTES PERMANENTES EM MADEIRA, NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**”.

Todo o andamento da obra deverá ser acompanhado minuciosamente pelo responsável técnico, engenheiro. Quaisquer dúvidas de projeto ou execução que não constarem em projeto deverão ser sanadas com o engenheiro responsável.

Manacapuru - AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
Raimundo Nonato de O. Torres  
Engº Civil  
CREM-AM 0420028471

Raimundo Nonato de Oliveira Torres  
Engenheira Civil  
Fiscal - Responsável Técnico da SEMOSP  
CREA-AM RNP 041941435-5



Paulo Onety de Souza Filho  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Públicos-SEMOSP  
CREA-AM RNP 040865364-7  
Decreto nº 004 de 04.01.2021

**SEMOSP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

